



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, contratar profissionais, emergencialmente, com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, conforme tabela que passa a ser o anexo único desta Lei.

Art. 2º A contratação se dará de forma simplificada, por meio de prova objetiva, mediante lançamento de Edital de Seleção Pública, o qual deverá prever, dentre outras regras, os critérios de seleção e contratação, além do detalhamento das vagas e atribuições.

Art. 3º A contratação excepcional de que trata o art. 1º será pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme necessidade do Município.

§1º. Os profissionais contratados temporariamente farão jus aos vencimentos já estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS), com suas respectivas atualizações, além das previsões específicas do Edital.

§2º. A contratação objeto desta Lei destina-se a necessidade da Zona Urbana, Rural e Ribelrinha, simultaneamente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e dos repasses federais correspondentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Mâncio Lima - Acre, 13 de setembro de 2021.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal

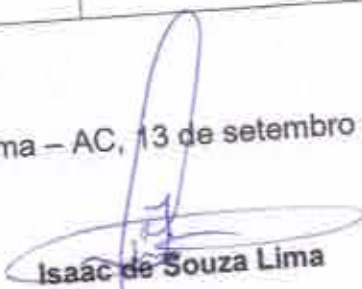


ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Cargos	Vagas	Cadastro de Reserva
Assistente Social	03	03
Psicólogo	02	02
Pedagogo	02	02

Mâncio Lima – AC, 13 de setembro de 2021.


Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº22, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado, que tem como objetivo autorizar a contratação emergencial, em caráter temporário, de profissionais para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A medida excepcional tem fundamento legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, configurando o interesse público indispensável, além da necessidade de garantir a continuidade do serviço essencial de Assistência Social.

A contratação de que trata este Projeto de Lei será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a depender das demandas provenientes da respectiva Secretaria.

Uma das necessidades mais urgentes de pessoal encontra-se no CRAS, que é o Centro de Referência de Assistência Social, onde oferta-se e coordena-se, em rede, ações que previnem situações de risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O CRAS é o principal programa de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem como objetivo desenvolver ações e serviços básicos continuados para famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação e/ou fragilidade de vínculos afetivos.

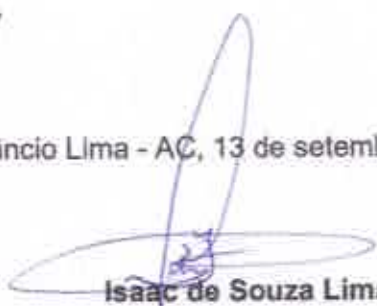



Rua Mimosa S/N, 021, Centro – CEP: 69.000-000.
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 1445

presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 13 de setembro de 2021


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal